



PROJETO DE LEI

**"Denomina "Maria Aparecida Misurini"
o próprio municipal que especifica,
localizado no Jardim Paulistano".**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado "Maria Aparecida Misurini" a Creche
Municipal do Jardim Paulistano, localizada na Rua Itaquera, nº 461,
Quadra F, Lote 03, do Jardim Paulistano, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 19 de Janeiro de 2018.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador



JUSTIFICATIVA

1. Que o nome da homenageada "Maria Aparecida Misurini" foi enviado para análise da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

2. Que o "Questionário de Coleta de Dados" foi enviado (conforme cópia do Ofício 223/2017, em anexo) para análise dos Conselhos Consultivo e Conselho Administrativo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 80. da lei Municipal no. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou "relação de suas obras e ações meritórias e relevantes" e que trata-se de "personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral" conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, foi aprovado, conforme consta no Ofício 126/2017, emitido pela Fundação Pró-Memória de Indaiatuba (em anexo).

3. Que o resumo da biografia da indicada é o seguinte:

Maria Aparecida Misurini, nasceu em Vargem Grande do Sul no dia 10 de setembro de 1942, faleceu em Indaiatuba no dia 11 de julho de 2014, Solteira. Professora, lecionou em diversas escolas na Cidade de Indaiatuba de 1971 a 1973 nos Cursos de Alfabetização do Mobral, como Professora Primária de 17978 a 1988 e Professora Estadual de 19170 a 1996, aposentando-se em 1996 na EE Professor Geraldo Enéas de Campos.

Sala das Sessões, aos 19 de janeiro de 2018.


HÉLIO RIBEIRO
VEREADOR



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Ofício 126/2017

Indaiatuba, 09 de agosto de 2017

Ilma. Sra.
Maria Eliane Faccio Valezin
Secretária Municipal de Educação

U&R *z ou s*

A Comissão de Análise de Nomes para Denominação dos Próprios Municipais, da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, entendeu que a **Sra. Maria Aparecida Misurini**, personalidade de caráter ilibado e moral, atendeu os requisitos estabelecidos por esta Fundação para ser homenageada, conforme a solicitação através do ofício 223/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaiatuba foi informada, através do ofício 127/2017, para que seja dado andamento ao processo.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Carlos Gustavo Nóbrega de Jesus
Superintendente da Fundação
Pró-Memória de Indaiatuba



Ofício nº. 223/2017.

Indaiatuba, 01 de Agosto de 2017.

PREZADO SENHOR,

Encaminho a V. S^a, Banco de Dados Biográficos, de Maria Aparecida Misurini, para apreciação e para denominar prédio escolar Público Municipal.

Sendo só para o momento, despeço-me e renovo os protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

Maria Eliane Faccio Valezin
Prof^a. MARIA ELIANE FACCIO VALEZIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

aprovado com parecer favorável do Conselho 08/08/2017
[Assinatura]
Pres. do Conselho

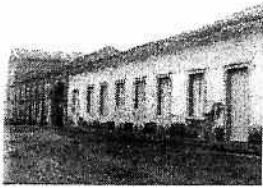
ILM^o. SR .
CARLOS GUSTAVO NÓBREGA DE JESUS
SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO PRO-MEMORIA DE INDAIATUBA



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: Maria Aparecida Misurini
2. Data de Nascimento: 10/09/1942
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país): Vargem Grande do Sul – SP - Brasil.
4. Período de residência em Indaiatuba: 64 anos.
5. Data de falecimento: 11/07/2014
6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): Indaiatuba- SP
7. Filiação: Guilherme Mizurini e Deltiza Gilioli Mizurini
8. Avós paternos: Guilherme Misurini e Julia Rosario
9. Avós maternos: Caetano Gilioli e Angela Dagues
10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):
 - Antonio Mizurini
 - Benedito Gilioli Mizurini
 - Romildo Gilioli Mizurini
 - Nivaldo Mizurini
 - Jose Paulo Mizurini
 - Romeu Mizurini e Vera Lucia Tachinardi
 - Felício Mizurini e Maria de Lourdes Soares
 - Julia Mizurini
 - Ana Lucia Mizurini e Antônio Xavier Almeida



11. Matrimônio (s) – indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

Solteira

12. Descendentes diretos

13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Primário: G.E. Randolpho Moreira Fernandes – Indaiatuba/SP - Termino 1955

Ginásio: E.E.P.S. G Dom Jose de Camargo Barros – Indaiatuba/SP - Termino 1959.

Técnico em Contabilidade: Escola Técnica de Comercio Nossa Senhora da Candelária – Indaiatuba/SP - Termino 1963

Curso Colégio de Formação de Professores Primários: Colégio Escola normal Estadual Professor Paula Santos – Salto/SP – Termino 1969

Curso de Literatura Infantil: Colégio Escola normal Estadual Professor Paula Santos – Salto/SP – Termino 1969

Curso de Especialização Educação Pré-primária: Instituto de Educação Estadual Carlos Gomes – Campinas/SP – Termino 1971

Curso de Alfabetizador: Ministrando curso de Alfabetização Funcional e Educação Integrada “MOBRAL” – Indaiatuba/SP – termino 1971

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou: Professora

14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Professora Primaria:

EEPG Jardim Ana Estela - Carapicuíba/SP – 1982

EEPG Professora Aurea Moreira Costa – Indaiatuba/SP – 1970/1982

EEPG (A) Do Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP – 1982

EEPSG Professora Maria Aparecida Pires da Cunha – Indaiatuba/SP – 1984/1985

EEPG Professor Antônio de Pádua Prado – Indaiatuba/SP – 1983



EEPG Randolpho Moreira Fernandes – Indaiatuba – SP

Prefeitura Municipal de Indaiatuba:

Mobral - Indaiatuba/SP – 1971/1973

Jardim de Infância e Primário – Indaiatuba/SP – 1978/1988

Aposentou-se em 1996 na EE Professor Geraldo Enéas de Campos, onde cumpriu sua vida profissional.

14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu –

14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.,; trabalhos realizados):

14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

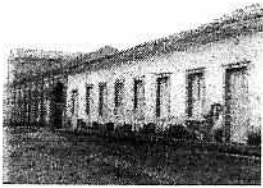
14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

14.8 Outras Atividades:

15. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Professor Mobral nos cursos Alfabetização Funcional e Educação Integrada – 1971/1973



Professora Primaria 1978/1988

Professora Estadual no Município – 1970/1996

17. Outras informações de interesse:

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Fotos em Anexo.

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato:

Ana Lucia Mizurini Xavier Almeida (irmã) – 19-3894-5592

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 31 de Julho de 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.846 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre criação de Creche Municipal, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando nº 1550/2016, da Secretaria Municipal de Educação e o que mais consta no processo administrativo nº 23.749/2016,

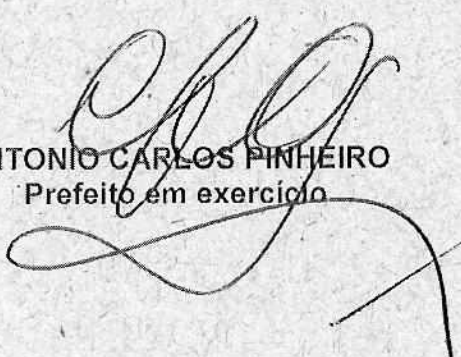
DECRETA

Art. 1º - Fica criada a “Creche Municipal do Jardim Paulistano”, localizada na Rua Itaquera, nº 461, Quadra F, Lote 03, do Jardim Paulistano.

Parágrafo Único - O número de vagas a serem oferecidas e os períodos de funcionamento serão fixados em Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de outubro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício